AGÊNCIA REGULADORA
ARSAE-MG

PORTARIA ARSAE Nº 156, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Delega competência para controle e apuração de frequência dos servidores públicos da Arsae-MG.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do artigo 13 do Decreto nº 45.871, de 30 de dezembro de 2011, bem como o disposto no inciso V do artigo 2º e no artigo 26 da Resolução Seplag nº 73, de 3 de outubro de 2018, e no artigo 4º da Resolução Seplag nº 10, de 1º de março de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Gerente de Planejamento Gestão e Finanças, Samir Carvalho Moysés, Masp 1.127.840-5, para controle e apuração de frequência dos servidores da Arsae-MG, na ausência das respectivas chefias imediatas.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput refere-se ao mês de dezembro de 2018, cuja assinatura da folha de ponto ocorre no mês de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2018.

GUSTAVO GASTÃO CORGOSINHO CARDOSO

Diretor-Geral